



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 015/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.742, de 21 de janeiro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.742, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 341.698,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 26.125.0031.2075 – Manutenção das Atividades do Trânsito

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 594

Valor: R\$ 237.975,88

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 26.125.0031.2075 – Manutenção das Atividades do Trânsito

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 595

Valor: R\$ 103.722,51

Art. 2º - A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado ao Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 341.698,39 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 22 de Janeiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

